



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XI - Edição Nº 541

BAHIA - 11 de Abril de 2023 - Terça-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- *Decreto Legislativo nº 025/2023 - Concede Título de Cidadã Piritibana.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Decreto Legislativo nº 025/2023

Concede Título de Cidadã Piritibana.

Página | 1

A Câmara de Vereadores da Cidade de Piritiba decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Piritibana a pessoa de **ELIZANGELA MASCARENHAS SANTOS.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piritiba, 11 de abril de 2023.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br